



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAFI/APROVISIONAMENTO

INFORMAÇÃO

AJUSTE DIRETO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO SEIXO, EM GONDARÉM

1. Face à informação prestada pela DOSM (Divisão de Obras e Serviços Municipais) através do GSE n.º 5698/2013, que junto se anexa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **€ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **04/07010408 (Divisão de Obras e Serviços Municipais - Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Construções Diversas – Viação Rural) [2013 – I – 23]**.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualmente em vigor, do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do artigo 19.º do CCP, propõe-se a adoção de um procedimento por **Ajuste Direto**.

4. A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais baixo.

5. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte empresa:

CONSTRUÇÕES ARTUR ALVES DE FREITAS II, LDA.

NIF – 504 511 866

Rua Trás Forno, n.º 18

4980 – 623 Ponte da Barca

Telf.: 258 452 368

Fax: 258 488 268

Nestes termos e salvo melhor opinião, propõem-se a aprovação das peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos acompanhado por Programa e Projeto de Execução), bem como a abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 6 de setembro de 2013
O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Vítor Manuel Passos Pereira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAFI/APROVISIONAMENTO

DESPACHO

AJUSTE DIRETO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO SEIXO, EM GONDARÉM

No uso da competência atribuída no n.º 2 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com a deliberação da reunião de Câmara de 4 de novembro de 2009, aprovo o Convite e o Caderno de Encargos acompanhado por Programa e Projeto de Execução respeitante ao procedimento por Ajuste Direto supra identificado.

Proceda-se à abertura do procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 6 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Vaz Carpinteira